ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Processo SEI n° 26.0.000061288-9

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Marco Antonio da Silva Oliveira

Matrícula: 121390

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As Ruas das Araras e das Araucárias fazem parte do programa de recuperação de pavimentos da Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução, escolhidas em função da sua importância dentro da mobilidade dos moradores do Loteamento 5 Colônias no Bairro Harmonia, zona oeste do Município.

A zona oeste do Município foi fortemente atingida pela inundação de maio de 2024, trazendo com isso a antecipação de patologias nos pavimentos desta região da cidade.

Além disso, há a necessidade de modernização na mobilidade urbana em prol de um uso mais dinâmico e que se adéque as necessidades atuais de uso comum, proporcionando com isso, maior qualidade de vida nesta comunidade.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

4.1- Requisitos Internos

a) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações do Termo de Referência e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

d) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

e) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico / atestados de capacidade expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

f) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

g) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 O levantamento de mercado é realizado previamente de forma sistemática através do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi - Caixa Econômica Federal), SICRO 3 (DNIT) e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**. Estes sistemas de pesquisa são amplamente utilizados a nível nacional para obras de infraestrutura, com atualizações do mercado de insumos e serviços.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados

no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

Serão previstos os seguintes serviços:

Administração da obra;

Serviços Preliminares (Instalações de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Pessoal, Placa de Obra);

Pavimentação

Aquisição de Material Betuminoso;

Transporte de Materiais para Pavimentação;

Rede de esgoto pluvial;

Acessibilidade;

Sinalização Viária.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades a serem contratadas são baseadas nos levantamentos topográficos e especificações do projeto de engenharia e seus documentos complementares (memória de cálculos) que fornece elementos suficientemente detalhados para a análise e quantificação dos insumos e serviços necessários a execução do objeto.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Termo de Referência, com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SICRO 3 e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, bem como de uso do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, respectivamente. Tais sistemas são disponibilizados na Internet pela Caixa Econômica Federal, pelo DNIT e ANP em seus respectivos sites . Preliminarmente o orçamento previsto é de R$ 5.461.111,60 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e onze reais e sessenta centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A execução das obras nas Ruas Araras e Araucárias demandam atividades que são comuns as duas ruas, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão. Logo, a contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala, e ainda facilita o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços que se complementam ao longo da execução do contrato, sendo incompatível com o bom andamento do contrato a divisão do objeto.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A execução das obras nas Ruas Araras e Araucárias tem correlação com as obras dos trechos 3(em fase de projeto) e 4 (em fase de execução) da Perimetral Oeste e com a reurbanização da Rua Coronel Vicente (Rua Inteligente) em fase de licitação para execução (edital 178/2026).

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Não se aplica.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido com a obra é de trazer a comunidade local uma reorganização do trânsito, incentivando o uso de novo modal de transporte com implantação de ciclovia, proporcionar melhor qualidade na pista de rolamento, permitir melhor escoamento das águas pluviais e maior segurança viária com implantação de sinalização vertical e horizontal.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- ✓ Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- ✓ Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- ✓ Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- ✓ Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- ✓ Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986, dispõe em seu art. 1º Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - a biota;

IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade dos recursos ambientais.

Segundo Bellia e Bidone (1993, p. 55), é uma característica intrínseca dos projetos e obras de Engenharia causar impactos no meio ambiente para gerar sua produção, seja ela uma habitação familiar, uma ferrovia, uma rodovia ou um porto.

As medidas mitigadoras de impactos ambientais têm como objetivo oferecer soluções para prevenir ou amenizar aqueles de características danosas que não puderam ser evitados no planejamento da atividade

- ✓ Geração de Ruídos: reduzir, sempre que possível, os ruídos decorrentes da operação de máquinas e equipamentos utilizados nas obras;
- ✓ Emissões Atmosféricas: garantir o padrão de qualidade do ar do entorno das obras de implantação dos empreendimentos;
- ✓ Processos erosivos e escorregamentos: identificar, evitar, mitigar ou eliminar a formação de processos erosivos e potenciais situações de risco;

- ✓ Processos de assoreamento: identificar, evitar, mitigar ou eliminar o transporte de sedimentos para os recursos hídricos;
- ✓ Proteção dos Recursos Hídricos: evitar impactos ambientais nos recursos hídricos;
- ✓ Supressão e remoção da vegetação: orientar as atividades de corte e minimizar impactos ambientais e de segurança decorrentes da supressão de vegetação;
- ✓ Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos – evitar impactos ambientais no solo e/ou no recurso hídrico, evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente e orientar a destinação adequada de resíduos;
- ✓ Controle Ambiental das Áreas de Apoio - implantar, utilizar e encerrar atividades de áreas de apoio às obras, de modo a assegurar o atendimento às normas ambientais e sua respectiva recuperação ambiental;
- ✓ Saúde e Segurança do Trabalho – eliminar, reduzir ou mitigar impactos na saúde e melhorar segurança do trabalhador;
- ✓ Treinamento Ambiental – garantir a compreensão do Plano de Controle Ambiental das Obras
- ✓ Esclarecer temas relacionados à legislação e demais questões ambientais.

Deverá ser executada uma manutenção preventiva de todos os equipamentos e veículos, o treinamento de todos os trabalhadores, o gerenciamento dos resíduos sólidos e o controle dos efluentes líquidos.

Não obstante, vale ressaltar que todos devem ser responsáveis pela execução das atividades que visam à garantia da aplicação das medidas preconizadas para o controle ambiental.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é viável, conforme orçamento, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Existe a viabilidade financeira, uma vez que os recursos necessários encontram-se na dotação orçamentária (17541652 - BB 150M - Lei 6.871 de 26/11/2025 - Operação de Crédito). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Marco Antonio da Silva Oliveira

Analista Municipal II - Engº Civil

Matrícula: 121390 CREA-RS 183876

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Data: 28/08/2026 08:50:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br